

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 061/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;
- VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;
- VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VIII – Realizar outras ações pertinentes.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B7D15D46C010EC9D43EE540BB6CED2A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Membros	Segmentos Representados
Romildes Oliveira Rios Machado	Secretária Municipal de Educação
Titular - Eliana de Oliveira Silva Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Leila da Paz Araujo	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Lane Cristina da Conceição Serra de Sales	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Márcia Costa de Almeida Costa Suplente – Jordânia da Silva de Jesus	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Alzira dos Santos Santana Suplente – Hildeni Nunes de Argôlo	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Elisa Almeida Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Viviane Santana Pereira Suplente – Renata Santana Barros	Secretaria da Saúde
Titular – Rubileide das Chagas de Jesus Suplente – Sandra Maria Sena da Costa	Conselho Municipal de Educação
Titular – Teodoro da Silva Suplente – Adenilton da Silva Medeiros	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Idacélia Santos da Paz Suplente – Eron dos Santos da Silva	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Plascida Estrela Pereira da Silva Suplente – Joselito Passos de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Florisval Machado Amorim Suplente – Sílvia Santana da Silva	Conselho Tutelar
Titular – Gracinelma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular - Juliana Machado da Conceição Suplente – Paulo Roberto Machado Rodrigues	Estudantes Universitários
Titular – Julia Roberta Santana Tosta Suplente – Bruno de Jesus do Vale	Estudantes da Educação Básica
Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8B7D15D46C010EC9D43EE540BB6CED2A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Titular – Juarez Paz	Faculdade
Suplente – Hugo Passos Costa	
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado	Diretores Escolares
Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	
Titular – Jilson dos Santos Sacramento	Cooperativa ASCOB
Suplente – Viviane Santana de Sales	

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art. 5º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta -feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 16 JUNHO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50